



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE E CITRICOLA ALTO URUGUAI LTDA

Nº 88/16

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Princesa Isabel, 114, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.451/0001-82, por representação legal do Prefeito Municipal Senhor Fernando Paulo Balbinot, doravante denominado MUNICÍPIO, e **CITRICOLA ALTO URUGUAI LTDA**, empresa com sede na Rod. BR 153, Km 20, Linha Cerro do Meio Dia, interior. No Município de Severiano de Almeida/RS, inscrita no CNPJ sob nº 10.777.107/0001-02 por representação legal do Senhor Moacir José Mondini, portador da Carteira de Identidade sob nº 7r/1.890.994 expedida pela SSI/SC e portador do CPF sob nº 560.063.499-49, doravante denominada CONTRATADA, para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Licitatório nº 58/16**, na modalidade **Carta Convite nº 10/16**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mudas de árvores frutíferas, referente ao programa de fruticultura ano 2016, com os seguintes itens:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	9	unid	LARANJA AÇÚCAR	R\$ 4,25	R\$ 38,25
2	2	unid	LARANJA LANELATE (Umbigo)	R\$ 4,25	R\$ 8,50
3	522	unid	LARANJA BAHIA (Umbigo)	R\$ 4,25	R\$ 2.218,50
4	192	unid	LARANJA BAHIA MONTE PARNASO (Umbigo)	R\$ 4,25	R\$ 816,00
5	6	unid	LARANJA FOLHA MURCHA	R\$ 4,25	R\$ 25,50
6	4	unid	LARANJA IAPAR 73	R\$ 4,25	R\$ 17,00
7	6	unid	LARANJA ABACAXI	R\$ 4,25	R\$ 25,50
8	6	unid	LARANJA CHAMPAGNE	R\$ 4,25	R\$ 25,50
9	60	unid	LARANJA RUBI	R\$ 4,25	R\$ 255,00
10	17	unid	LARANJA LIMA	R\$ 4,25	R\$ 72,25
11	6	unid	LARANJA NATAL	R\$ 4,25	R\$ 25,50
12	1	unid	LARANJA PÊRA IAC	R\$ 4,25	R\$ 4,25
13	10	unid	LARANJA SANGUÍNEA	R\$ 4,25	R\$ 42,50
14	3	unid	LARANJA SHAMOUTI	R\$ 4,25	R\$ 12,75
15	106	unid	LARANJA VALÊNCIA	R\$ 4,25	R\$ 450,50
16	6	unid	TANGERINA MEXIRICA	R\$ 4,25	R\$ 25,50
17	84	unid	TANGERINA MURCOTT	R\$ 4,25	R\$ 357,00
18	753	unid	TANGERINA MONTENEGRINA RAINHA	R\$ 4,25	R\$ 3.200,25
19	96	unid	TANGERINA MONTENEGRINA TARDIA	R\$ 4,25	R\$ 408,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

20	20	unid	TANGERINA CLEMENULES	R\$ 4,25	R\$ 85,00
21	292	unid	TANGERINA OKITSU (Sem Semente)	R\$ 4,25	R\$ 1.241,00
22	12	unid	TANGERINA DEKOPON	R\$ 4,25	R\$ 51,00
23	47	unid	TANJERINA PONKAN	R\$ 4,25	R\$ 199,75
24	4	unid	FORTUNELA XIM XIM (Doce)	R\$ 4,25	R\$ 17,00
25	3	unid	LIMÃO SICILIANO	R\$ 4,25	R\$ 12,75
26	3	unid	LIMA DA PÉRCIA	R\$ 4,25	R\$ 12,75
27	4	unid	LIMÃO CRAVO	R\$ 4,25	R\$ 17,00
28	13	unid	LIMÃO GALEGO	R\$ 4,25	R\$ 55,25
29	25	unid	LIMÃO TAHITI	R\$ 4,25	R\$ 106,25
30	78	unid	CAQUI KIOTO	R\$ 5,00	R\$ 390,00
31	13	unid	CAQUI FUYU	R\$ 5,00	R\$ 65,00
32	4	unid	CAQUI COMUM	R\$ 5,00	R\$ 20,00
33	4	unid	MAÇÃ ANA	R\$ 4,00	R\$ 16,00
34	1	unid	MAÇÃ GOLDEN	R\$ 4,00	R\$ 4,00
35	2	unid	MAÇÃ FUJI	R\$ 4,00	R\$ 8,00
36	13	unid	MAÇÃ EVA	R\$ 4,00	R\$ 52,00
37	68	unid	FIGO BRANCO	R\$ 3,50	R\$ 238,00
38	101	unid	FIGO ROXO	R\$ 3,50	R\$ 353,50
39	8	unid	AMEIXA LETÍCIA	R\$ 4,00	R\$ 32,00
40	3	unid	AMEIXA PLUMA 7	R\$ 4,00	R\$ 12,00
41	8	unid	AMEIXA IRATI	R\$ 4,00	R\$ 32,00
42	5	unid	AMEIXA REUBENNEL	R\$ 4,00	R\$ 20,00
43	59	unid	AMEIXA CORAÇÃO DE BOI	R\$ 4,00	R\$ 236,00
44	26	unid	AMEIXA AMARELINHA	R\$ 4,00	R\$ 104,00
45	11	unid	PÊRA BRANCA	R\$ 4,00	R\$ 44,00
46	3	unid	PÊRA HOSSUI	R\$ 4,00	R\$ 12,00
47	18	unid	PÊRA D' ÁGUA	R\$ 4,00	R\$ 72,00
48	4	unid	AMEIXA ROXA	R\$ 4,00	R\$ 16,00
49	56	unid	PÊSSEGO DELICIOSO	R\$ 4,00	R\$ 224,00
50	121	unid	PÊSSEGO CHIMARRITA	R\$ 4,00	R\$ 484,00
51	5	unid	PÊSSEGO DOURADÃO	R\$ 4,00	R\$ 20,00
52	153	unid	PÊSSEGO ERAGIL	R\$ 4,00	R\$ 612,00
53	2	unid	PESSEGO MACIEL	R\$ 4,00	R\$ 8,00
54	15	unid	PÊSSEGO OUROMEL	R\$ 4,00	R\$ 60,00
55	58	unid	PÊSSEGO PRECOCINHO	R\$ 4,00	R\$ 232,00
56	33	unid	PÊSSEGO PREMIER	R\$ 4,00	R\$ 132,00
57	100	unid	PESSEGO KAMPAI	R\$ 4,00	R\$ 400,00
58	227	unid	PÊSSEGO CHIRIPÁ	R\$ 4,00	R\$ 908,00
59	5	unid	NECTARINA BRUNA	R\$ 4,00	R\$ 20,00
60	2	unid	NECTARINA ARMECKING	R\$ 4,00	R\$ 8,00
61	2	unid	NECTARINEIRA SUNZABLE	R\$ 4,00	R\$ 8,00
62	7	unid	KIWI BRUNO	R\$ 6,00	R\$ 42,00
63	4	unid	KIWI MATUA (Macho)	R\$ 6,00	R\$ 24,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

64	3	unid	KIWI MONTI	R\$ 6,00	R\$ 18,00
65	2	unid	VIDEIRA RUBI	R\$ 5,00	R\$ 10,00
66	267	unid	VIDEIRA NIÁGARA ROSADA	R\$ 4,00	R\$ 1.068,00
67	539	unid	VIDEIRA NIÁGARA BRANCA	R\$ 4,00	R\$ 2.156,00
68	3	unid	VIDEIRA ITÁLIA	R\$ 5,00	R\$ 15,00
69	32	unid	VIDEIRA FRANCESA	R\$ 4,00	R\$ 128,00
70	44	unid	VIDEIRA BORDÔ	R\$ 5,00	R\$ 220,00
71	3	unid	VIDEIRA MOSCATO BRANCO	R\$ 5,00	R\$ 15,00
72	46	unid	VIDEIRA IZABEL	R\$ 4,00	R\$ 184,00
73	200	unid	VIDEIRA LORENA	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
74	200	unid	VIDEIRA CABERNET SAUVIGNON	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
75	4	unid	JABOTICABA HIBRIDA 1,00	R\$ 30,00	R\$ 120,00
76	4	unid	JABOTICABA HIBRIDA 1,90	R\$ 67,50	R\$ 270,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço total para o presente ajuste de aquisição de mudas de árvores frutíferas é de **R\$ 20.938,50 (vinte mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**, pagos pelo CONTRATANTE, sendo que este é o valor de 50% do total do Programa, parte esta que a PREFEITURA subsidiará e a outra parte o AGRICULTOR custeará com recursos próprios no dia da entrega das mudas diretamente a Empresa CONTRATADA, sendo desta a responsabilidade pela cobrança, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária, na conta n°: 08.01.20.601.0112.1039.3.3.90.32.99.00.00. Recurso: 01

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá nenhum tipo de reajustamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à CONTRATADA, 10 (dez) dias após a entrega das mudas de Árvores Frutíferas mediante protocolização da Nota Fiscal. A protocolização somente poderá se dar após a confirmação do objeto entregue por parte do órgão fiscalizador competente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1- Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2- Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado; e
- dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar as mudas de Árvores Frutíferas na forma ajustada;
- atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- a CONTRATADA deverá substituir as mudas que por ventura vierem com problemas de doenças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim plenamente acordados, as partes firmam o presente Termo Administrativo de Contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Barão de Cotegipe, 20 de Julho de 2016.

Fernando Paulo Balbinot
Prefeito Municipal
C/CONTRATANTE

Citricola Alto Uruguai Ltda
CNPJ sob nº 10.777.107/0001-02
C/CONTRATADA

Publique-se.